



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### REQUERIMENTO Nº 951/2023

Requer informações acerca de realização de estudos técnicos para implantação de serviços de podologia nas dependências das Unidades Básicas de Saúde do Município

Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

**Considerando que**, a podologia em sua atuação na área de saúde está em grande ascensão, pois cada vez mais médicos e outros profissionais veem os podólogos como grandes aliados nos tratamentos das afecções superficiais dos pés, assim como, tem aumentado a procura por parte dos pacientes ao menor sinal de desconforto.

**Considerando que**, cuidando do bem-estar da população com foco na saúde o podólogo é cada vez mais reconhecido em todas as áreas da sociedade, mostrando para todos a real importância de cuidar dos pés. O podólogo é o profissional técnico que trabalha em paralelo ao dermatologista e ao ortopedista. Tanto os médicos encaminham para o podólogo quanto o inverso aliviando assim as dores causadas.

**Considerando que**, a diabetes é uma doença sistêmica, isto é, afeta todo o corpo, e é a maior causa de cegueira, doença renal, doença cardíaca e doença vascular periférica, que em muitos casos chegam até a amputação de dedos por causa da infecção causada por esta patologia.

**Considerando que**, vale lembrar que a denominação de pé diabético é para aqueles pés com complicações e que em condições de estabilidade da doença, a podologia têm um tratamento especializado voltado para a monitoração da diminuição da sensibilidade dos pés, hidratação da pele (prevenindo rachaduras), alterações das lâminas das unhas, orientação e um trabalho multidisciplinar com outros profissionais que o acompanham.

**Considerando que**, no tratamento do pé, o podologista, preferencialmente englobado numa equipa multidisciplinar vocacionada para o tratamento desta doença, trata todas as afecções que dizem respeito ao pé, sejam elas patologias da pele e unhas, ou problemas estruturais, funcionais e morfológicos do pé.

**Considerando que**, os pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, por não ter acesso a estes serviços, necessitam dispor de condições financeiras para contratá-los particularmente comprometendo a situação financeira destas famílias.

**REQUEIRO** que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- 1º) Existe a possibilidade de serem realizados estudos para implantação destes serviços nas Unidades de Saúde – UBS?
- 2º) Em caso positivo, qual o cronograma para a sua execução?
- 3º) Em caso negativo, o que impede a alteração?
- 4º) Outras informações que se acharem necessárias?

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 17 de novembro de 2023.

**PAULO MONARO**  
-vereador-



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=MMX052EJ1398WXGZ>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: MMX0-52EJ-1398-WXGZ**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 8628/2023 17/11/2023 10:04 - CHAVE: MMX0-52EJ-1398-WXGZ